



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 373/87 - DE, 09 DE MARÇO 1.987.

“INSTITUI O DIA 10 DE MARÇO DO ANO DE 1.987. COMO FERIADO MUNICIPAL, EM TODO O MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 10 de março de 1.987, como FERIADO MUNICIPAL, em todo o Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, em solidariedade ao Produtor Rural.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 09 de Março de 1.987.

GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.